LEI Nº 4.268,DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 2.637,18
Fonte de Recurso 812
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.024/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.108,15
Fonte de Recurso 331

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	CEF Contrato Repasse 0344384-01/2010 Barracão Comunitário	2.637,18
331	Aquisição de Equipamentos	1.108,15

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.007	Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições					
	Fonte de Recurso 812	R$	2.637,18	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.024	Atividade: Atividades do Programa					

	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					
	Fonte de Recurso 331					
	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente	**R$**	**1.108,15**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.007	**Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições**		
	Fonte de Recurso 812	**R$**	**2.637,18**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**		
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.024	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**		
	Fonte de Recurso 331		
	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente	**R$**	**1.108,15**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

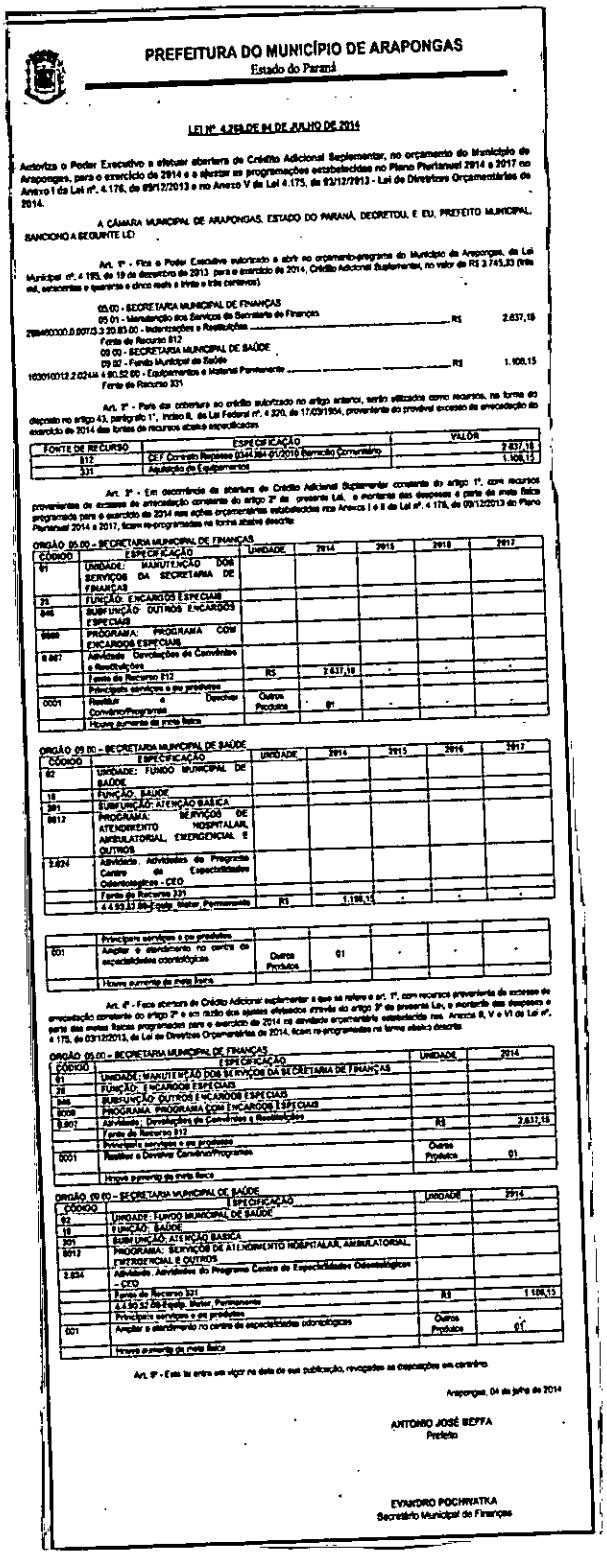
Arapongas, 04 de julho de 2014.

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

Evandro Pochwatka
Secretário de Finanças
de Arapongas

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 08/07/2014
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.258,DE 04 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
2084400300.0.0071.3.3.20.83.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 2.637,18
Fonte de Recurso 812
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
1030100102.2.0244.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.108,15
Fonte de Recurso 331

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	CEF Convenio Repasse 0341.861-91/2010 (Iluminação Comunitária)	2.637,18
331	Aquisição de Equipamentos	1.108,15

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar consoante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação consoante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas é parte de meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0008	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
8.867	Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições					
	Fonte de Recurso 812	R$	2.637,18	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Realizar e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento de meta física					

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0013	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.834	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					
	Fonte de Recurso 331	R$	1.108,15	-	-	-
	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente					
	Principais serviços e ou produtos					
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento de meta física					

Art. 4º - Fica aberto de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recurso proveniente do excesso de arrecadação consoante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0008	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
8.867	Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições		
	Fonte de Recurso 812	R$	2.637,18
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Realizar e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento de meta física		

ÓRGÃO 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0013	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIONAL E OUTROS		
2.834	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
	Fonte de Recurso 331	R$	1.108,15
	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente		
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento de meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de julho de 2014

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA..
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte 2025
Em, .. 08 / 07 / 2014
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 059/14

Arapongas, 18 de junho de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares para apreciação o Projeto de Lei nº 075/14, que trata sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2014, incluindo no referido Projeto de Lei os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

O crédito aberto no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), diz respeito a devolução de recursos de convênio mencionado na rubrica de *"Indenizações e Restituições"*, no valor de R$ 2.637,18 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) e ainda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de equipamentos, foi solicitação a importância de R$ 1.108,15 (um mil, cento e oito reais e quinze centos), como se vê na rubrica de *"equipamentos e material permanente"*, possibilitando melhorar cada dia mais o setor de saúde do Município de Arapongas.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando que o referido projeto seja merecedor de aprovação unânime pelos nobres Edis, subscrevemo-nos, atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 567
DATAS ENTRADA 18 / 06 / 14
EXPEDIENTE 24 / 06 / 14
Funcionário

Ilma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 075/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 2.637,18
Fonte de Recurso 812
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.024/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.108,15
Fonte de Recurso 331

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	CEF Contrato Repasse 0344384-01/2010 Barracão Comunitário	2.637,18
331	Aquisição de Equipamentos	1.108,15

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.007	Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições					
	Fonte de Recurso 812	R$	2.637,18	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					
	Fonte de Recurso 331					

	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente	**R$**	**1.108,15**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.007	**Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições**		
	Fonte de Recurso 812	**R$**	**2.637,18**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA**		
0012	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.024	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**		
	Fonte de Recurso 331		
	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente	**R$**	**1.108,15**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de junho de 2014.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 568
DATAS ENTRADA 18 / 06 / 14
EXPEDIENTE 23 / 06 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	**Acumulado**	**No Mês**	**Acumulado**
Janeiro	0,00		919,88	
Fevereiro	0,00		664,72	
Marco	0,00		608,36	
Abril	0,00		186,34	
Maio	0,00		154,87	
Junho	0,00	0,00	103,01	2.637,18
Julho	0,00			
Agosto	0,00			
Setembro	0,00			
Outubro	0,00			
Novembro	0,00			
Dezembro	0,00	0,00		0,00
TOTAL.....		**0,00**		**0,00**

Arrecadação do 1. Período de 2013:....	0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:....	0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:....	2.637,18

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1.Período de 2014}}{\text{1. Período de 2013}} \times 100 =$$

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 812 -

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 2.637,18

Provável Excesso de Arrecadação..... 2.637,18

Arapongas, 17 de junho de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

FONTE DE RECURSO 331

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	**Acumulado**	**No Mês**	**Acumulado**
Janeiro	0,00		327,86	
Fevereiro	0,00		314,28	
Marco	0,00		312,88	
Abril	0,00		66,82	
Maio	0,00	0,00	86,31	1.108,15
Junho	0,00		0,00	
Julho	0,00		0,00	
Agosto	0,00		0,00	
Setembro	0,00		0,00	
Outubro	0,00		0,00	
Novembro	0,00		0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....		**0,00**		**1.108,15**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 1.108,15

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1.Período de 2014}}{\text{1. Período de 2013}} \times 100 = \frac{1.108,15}{0,00}$$

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 331 0,00

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 1.108,15

Provável Excesso de Arrecadação..... **1.108,15**

Arapongas, 16 de junho de 2014

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 28 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 75/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de junho de 2014, Projeto de Lei nº. 75/2014, de 18 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 75/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 592
DATAS ENTRADA 25 / 06 / 14
EXPEDIENTE 26 / 06 / 14
Nayara Garcia
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 81 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 75/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de junho de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 74/2014, de 18 de junho de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), no valor de R$ 2.637,18; e para atender a Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de equipamentos, foi solicitado a importância de 1.108,15.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 75/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 591
DATAS ENTRADA 25/06/14
EXPEDIENTE 26/06/14
Mayara Garcia
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.254/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.745,33 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
288460000.0.007/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 2.637,18
Fonte de Recurso 812
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
103010012.2.024/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.108,15
Fonte de Recurso 331

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 das fontes de recursos abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	CEF Contrato Repasse 0344384-01/2010 Barracão Comunitário	2.637,18
331	Aquisição de Equipamentos	1.108,15

Art. 3° - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1°, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2° da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**					
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**					
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**					
0.007	**Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições**					
	Fonte de Recurso 812	**R$**	**2.637,18**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					

301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA					
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS					
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					
	Fonte de Recurso 331					
	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente	R$	1.108,15	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.007	Atividade: Devoluções de Convênios e Restituições		
	Fonte de Recurso 812	R$	2.637,18
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta fisica		

ORGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.024	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas – CEO		
	Fonte de Recurso 331		
	4.4.90.52.00-Equip. Mater. Permanente	R$	1.108,15
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2014.

Angelica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente